



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

1. DO FUNDAMENTO:

1.1. O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 037/2025 de 10 de Janeiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, a qual será regida pela **Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021** e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICO E TRABALHOS INTERNOS DO TIPO EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPACAO NA LICITACAO

4.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal da BLL em tempo hábil, antes do horário fixado no Edital para o encerramento de recebimento das propostas.

4.1.1.1. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E JULGAMENTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 05/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 05/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 05/02/2025.

4.1.2 Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

4.1.2.1 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR,**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

4.1.2.1.A) Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

4.1.3. DA JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS ME/EPP E MEI.

4.1.3.1 Justifica-se, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

4.1.3.2 Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.

4.1.3.3 Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo do(a) licitante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7 Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11 O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13 A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

5.2 Os trabalhos serão conduzidos por Funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link “BLL” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

5.3 O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão Eletrônico.

5.4 Como requisito para participação no pregão, em campo obrigatório do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a envio e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5.7 As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, em www.altoparaíso.pr.gov.br; no site Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br); ou publicadas no Diário Oficial do Município. As demais condições constam no presente edital e seus anexos.

5.8 As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Pregoeiro, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso/PR, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, ou pelo telefone (44) 3664-1320, ou ainda, através do e-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br.

5.9 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 6.1** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.
- 6.2** O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.
- 6.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que porterceiros.
- 6.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.7** A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.
- 6.8** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 6.9** É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.
- 6.9.1** A desclassificação de que trata o subitem 5.8, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sido anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.
- 6.10** Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.
- 6.11** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 6.12** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.13** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.13.1** Cumpre todos os requisitos do **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**;
- 6.14** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16** A falsidade da declaração de que trata os itens 6.12 ou 6.14 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.17** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.18** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.19** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 6.20** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bll.org.br",



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.21 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.22 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sendo que o registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

7.2 A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

7.3 Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes.

7.4 Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida neste edital, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

7.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.9 A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

7.10 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.11 Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

7.12 No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as marcas e modelos dos produtos ofertados e os valores unitários (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Exceto nos casos de serviços, no qual não é exigido a apresentação de marca e modelo.

7.13 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.14 As licitantes deverão ANEXAR à sua proposta eletrônica em campo próprio na BLL, o catálogo, manual técnico, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante do produto ofertado, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no Termo de Referência do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta. **Quando for exigida a apresentação de catálogo e demais documentos, será informado no Termo de Referência.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.15 A cotação de duas marcas/modelos para o mesmo item acarretará na desclassificação do licitante para o ITEM.

7.16 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.17 Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

7.18 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.19 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.20 O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado **pelo valor unitário do item**.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens/lotos da mesma licitação.

8.9.1 Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens/lotos selecionados fora da ordem sequencial.

8.10 O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa “aberto”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens/lotos anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.18.2.2 empresas brasileiras;

8.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas que:

- a) **ENVIE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, DEVERÁ ENVIAR (ANEXAR) JUNTO AO SISTEMA - PLATAFORMA BLL OU POR E-MAIL NO SEGUINTE ENDEREÇO: LICITACAOALTOPARAISO@YHAOO.COM.BR, A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA (MODELO ANEXO II), COM O(S) VALOR (ES) OFERECIDO(S) APÓS A ETAPA DE LANCES, EM 01 (UMA) VIA, RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CITADO NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, EM LINGUAGEM CONCISA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ – CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO DE TELEFONE E FAX, NÚMERO DE AGÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA;**
- b) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (MODELO ANEXO III); E**
- c) **OPCIONADO AO VENCEDOR PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO AO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

8.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.

9.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, que trata sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

9.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENOR PREÇO DO ITEM.**

9.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO DO ITEM.**

9.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 contiver vícios insanáveis;

9.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12 DAS AMOSTRAS (QUANDO APLICÁVEL)

9.12.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.12.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.12.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.12.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.13 DA ESPECIFICAÇÃO DE MARCAS

9.13.1 Caso o Termo de Referência especifique marcas referências (em número não inferior a três – justificativa no ETP), o licitante classificado em primeiro lugar ficará obrigado a oferecer uma das marcas, **ou marca similar**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13.2 Caso apresente **marca similar** o Pregoeiro, julgando necessário, poderá requerer a comprovação da efetiva similaridade, a fim de se certificar da adequação entre o objeto oferecido pelo licitante e as condições técnicas exigidas no edital, devendo o licitante possuir meios de comprovar a similaridade da marca, por meio de ficha técnica oficial, laudos, amostras etc.

9.13.2.1 É facultado aos licitantes interessados manifestarem-se sobre a prova de similaridade.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido pelo município de Alto Paraíso/PR, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação, que não estejam contemplados no registro cadastral emitido pelo Município de Alto Paraíso/PR, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema eletrônico, no momento de cadastro de sua proposta.

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGISTRO CADASTRAL

10.2.1 Pessoa física (se admitida a participação no Termo de Referência): cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

10.4.1 Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II.

10.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.5.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.6 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.6.3 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.7 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Departamento de Licitações, por Agente de Contratação ou membro de sua



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.12.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.12.3 O Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU.

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11 DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12 DOS RECURSOS

12.3 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.5 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.5.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão

12.5.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo

12.5.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação do licitante vencedor, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado para a autoridade superior que poderá:

13.1.1 determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades

13.1.2 revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

13.1.3 proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4 adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14 DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

14.1.1 Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

14.1.2 Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.1.3 Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

14.1.4 Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

14.1.5 Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

14.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

14.3 O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.4 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 O **prazo de convocação** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.6 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

14.7 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.10 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

14.11 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

14.12 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

14.13 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

14.14 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante pedido fundamentado, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, a Administração poderá:

I - manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

II - considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

III - poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor;

IV - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

V - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

VI - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

14.15 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado, total ou parcialmente, respeitado o contraditório e a ampla defesa, quando:

I - descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

II - quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III - nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

IV - nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado **Decreto Municipal n. 3192/2024 – regulamenta o SRP**;

V - por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

VI - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VII - quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VIII - quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

IX - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

X - por ordem judicial.

15 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no **Decreto Municipal n. 3192/2024 – regulamenta o SRP;**

15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 Os serviços/fornecimento ocorrerão pelo período **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

16.2 Os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência.

16.3 O Município de Alto Paraíso/PR, reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o serviço prestado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

1712 DO PAGAMENTO

17.1 A DETENTORA DA ATA deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, somente quando solicitada pela Divisão de Contratos, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação.

17.2 O atesto do gestor na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

17.3 A DETENTORA DA ATA deverá realizar as devidas retenções na Nota Fiscal, no que couber.

17.4 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:

I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

III - comprovante da regularidade para com o FGTS;

IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

17.5 Caso a DETENTORA DA ATA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I – será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória;

17.6 A Prefeitura compromete-se a efetuar o pagamento até o **30º (trigésimo) dia** a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos, e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

17.7 No caso do não pagamento da nota fiscal até o **30º (trigésimo) dia**, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária do **31º (trigésimo primeiro) dia** até a data da efetiva quitação, para tanto fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die, em observância ao que dispõem a Lei n. 14.133/2021;

17.8 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal que regulamenta o SRP.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.9 Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

17.10 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

18 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, também comete infração administrativa o licitante não mantiver a proposta em especial quando:

18.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação;

18.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.2.4 Deixar de apresentar amostra;

18.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

18.3 Para os responsáveis pela prática das infrações administrativas previstas no item acima serão aplicadas as sanções administrativas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alto Paraíso/PR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

18.5 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do Pregão Eletrônico e compreenderá:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

18.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual.

18.7 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

18.8 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o Município inscreverá o valor em dívida ativa.

18.9 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.10 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

18.11 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alto Paraíso/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

18.12 É admitida a reabilitação da credenciada perante o Município, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficar(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

18.14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficar(ão) isentas das penalidades mencionadas.

18.15 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

18.16 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

19 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 A Gestão e a fiscalização administrativa serão exercidas por responsáveis designados pela secretaria solicitante.

19.2 Será de responsabilidade do Fiscal dar recebimento provisório dos serviços e fornecimentos, que procederá a conferência e verificação das quantidades e sua conformidade com as especificações neste Edital e da legislação de regência.

19.3 Constatadas irregularidades na execução, a Contratada será notificada e a Contratante poderá:

19.3.1 se disser respeito à quantidade de serviço executado, especificação, vícios de qualidade, funcionamento ou impropriedade para uso, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.3.3 se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.4 Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, serão encaminhados os fatos ocorridos à autoridade superior, para apuração e responsabilização.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Caso não haja qualquer improbidade explícita, será emitido o Termo de recebimento que comprove a exatidão da prestação de serviços, para posterior apresentação de nota Fiscal, pela Contratada, para fins de pagamento.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.altoparaíso.pr.gov.br>, no seguinte link: Licitações – Editais – Pregão Eletrônico.

20.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

20.4.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, <http://www.altoparaíso.pr.gov.br>, <licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br> ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma, www.bll.org.br.

20.4.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro Oficial, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, situada na AV. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso/PR, CEP 87.528-000 no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do site oficial do município, <http://www.altoparaíso.pr.gov.br>, <licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br> ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma BLL, www.bll.org.br.

20.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.7 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, <http://www.altoparaíso.pr.gov.br>, bem como no site de realização deste certame, www.bll.org.br, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

21 DOS PADRÕES ÉTICOS

21.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação.

21.2 Para a execução do contrato objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou administrativas, ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A participação neste certame implica a aceitação integral e irretratável dos termos do Edital.

22.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, <http://www.altoparaiso.pr.gov.br/licitacoes>, bem como no site de realização do certame, www.bll.org.br.

22.11 O aviso do edital será publicado no Diário Oficial do Município, endereço www.ilustrado.com.br, em jornal de circulação, afixado no mural de avisos da Prefeitura municipal e divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR <http://www.altoparaiso.pr.gov.br/licitacoes>.

22.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Xambê/PR.

23 ANEXOS

23.1 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES;

ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Alto Paraíso - PR., 21 de Janeiro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I - T E R M O D E R E F E R Ê N C I A

INTRODUÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
<u>X</u>	COMPRAS (AQUISIÇÃO)

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

1. JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem como objetivo justificar a aquisição de materiais pedagógicos e de expediente necessários para o desenvolvimento das atividades internas e externas relacionadas ao ensino, à aprendizagem e à gestão administrativa.

Materiais Pedagógicos: Os materiais pedagógicos são indispensáveis para a execução de projetos educacionais, aulas práticas e teóricas, e para o desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos. Esses materiais garantem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, promovendo maior engajamento, interação e participação ativa dos estudantes. Exemplos incluem cartolinas, papéis coloridos, lápis de cor, pincéis, materiais recicláveis, jogos educativos, entre outros.

Materiais de Expediente: Os materiais de expediente, por sua vez, são essenciais para o funcionamento administrativo e organizacional da instituição. Eles permitem a realização de tarefas administrativas, como elaboração de documentos, registros internos, organização de arquivos, e suporte ao planejamento pedagógico. Exemplos incluem papel sulfite, canetas, grampeadores, pastas, envelopes, entre outros.

A aquisição desses materiais irá contribuir diretamente para a eficiência e qualidade dos processos educacionais e administrativos, assegurando a continuidade das atividades e o cumprimento das metas e objetivos institucionais.

Dada a relevância dos materiais mencionados para a operacionalização das atividades pedagógicas e administrativas, solicitamos a aprovação da aquisição para atender às demandas existentes e manter a excelência no atendimento das necessidades da instituição.

2. DO OBJETO:

2.1 O presente termo tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICO E TRABALHOS INTERNOS DO TIPO EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.**

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO art. 18, § 1º, IV e VI da Lei n. 14.133/21

O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir de levantamento com base em contratos/consumo anteriores.

Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT. MAX	VLR. UNIT. TOTAL
1	AGENDA ANUAL - 1 PAGINA POR DIA	UN	30	25,26	757,80
2	APAGADOR DE PLÁSTICO, BASE DE PLÁSTICO C/ FELTRO, MEDINDO 15,0X6,0CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	25	4,60	115,00
3	APONTADOR LÁPIS APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE DE FUROS: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	UN	600	1,64	984,00
4	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ) - MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 0,63 M,	UN	150	10,49	1.573,50



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR: VARIADA.				
5	ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADO EM PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT, MED. APROX. DE 344 X 125 X237 MM	UN	400	3,66	1.464,00
6	AVENTAL ESCOLAR EM PVC, COM BOLSO, TAMANHO ÚNICO	UN	100	10,68	1.068,00
7	BALÃO EM LÁTEX, LISO, VARIAS CORES, DIMENSÕES TAMANHO: Nº 7", EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	400	8,56	3.424,00
8	BANDEJAS PORTA-DOCUMENTOS, TRIPLO, 3 X 500 EM PLÁSTICO RESISTENTE	UN	10	56,80	568,00
9	BARBANTE DE ALGODÃO COR BRANCA EM ROLO DE 500 GR.	RL	70	17,16	1.201,20
10	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 76X100	BLOCO	50	3,11	155,50
11	BOLA DE ISOPOR PEQUENA 35 MM	UN	300	0,56	168,00
12	BOLA DE ISOPOR GRANDE 75 MM	UN	400	0,92	368,00
13	BOLA DE ISOPOR MÉDIA 50 MM	UN	400	0,65	260,00
14	BORRACHA BRANCA ESCOLAR 4,2CMX2,9XM RETANGULAR, COM SELO DO INMETRO COM 40 UND	CX	50	20,48	1.024,00
15	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MATERIAL: MDF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DAMA, TRILHA, LUDO, JOGO DA VELHA E CHADREZ, OUTROS COMPONENTES: PEÇAS PLÁSTICA, QUANTIDADE: 99, TIPO: JOGO DE TABULEIRO 5 EM 1.	UN	30	21,37	641,10
16	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM 200FLS ESPIRAL, FORMATO. 200MX275M.	UN	200	12,14	2.428,00
17	CADERNO 15 MATÉRIAS CAPA DURA 300FLS ESPIRAL, FORMATO 200MX275M.	UN	100	25,06	2.506,00
18	CADERNO BROCHURA, COM 96FLS, 200X275, COM CAPA DURA, 56 G/M².	UN	600	11,11	6.666,00
19	CADERNO DE CALIGRAFIA, 40FLS, MEDINDO 200X140 MM, COM CAPA DE 250GR E PAPEL OFF SET DE 56GR.	UN	600	2,46	1.476,00
20	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA, COM MARGEM CONTENDO 96 FOLHAS, FORMATO 275X200M.	UN	300	11,06	3.318,00
21	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA - EM MATERIAL PLÁSTICO, COR VERDE. DIMENSÕES: 250X130X350MM, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	200	4,35	870,00
22	CAIXA DE GIZ DE CERA, GRANDE, 12 CORES, COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA INERTE, COM CERTIFICADO INMETRO	CX	100	3,27	327,00
23	CAIXA DE GRAMPO 5.000 GRAMPO 23/13	CX	15	26,98	404,70
24	CAIXA DE GRAMPO 5.000 GRAMPOS 23/6	CX	15	21,76	326,40
25	CAIXA DE GRAMPO 5.000 GRAMPOS 26/6; GALVANIZADO	CX	40	3,96	158,40
26	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO POLIONDAS C/ TAMPAS NAS DIMENSÕES 19,5 X 25,5 X 34 CM	UN	25	34,27	856,75
27	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UN	10	13,43	134,30
28	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, TUBO HEXAGONAL TRANSPARENTE E ANTIASFIXANTE, TAMPAS VENTILADAS, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CAIXA COM 50 UNIDADES (CORES PRETO, AZUL E VERMELHO)	CX	100	41,21	4.121,00
29	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS 4MM	UN	150	1,02	153,00
30	CANETINHA HIDROGRÁFICA COLORIDA CX/12 UNIDADES	CXA	200	3,50	700,00
31	CARTOLINA - DO TIPO CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO MAIS RÍGIDO, MUITO	UN	300	1,02	306,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	UTILIZADA NA CONFECCAO DE EMBALAGENS 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.				
32	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 150	UN	500	1,25	625,00
33	CARTOLINA E.V.A (40 X 60 CM), DIVERSAS CORES - PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	500	23,39	11.695,00
34	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:660 MM, COR:VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE	UN	300	1,16	348,00
35	CLIPS Nº 3/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	2,57	257,00
36	CLIPS Nº 6/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	60	3,55	213,00
37	CLIPS Nº 8/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	60	3,51	210,60
38	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NI CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO OU CROMADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 500GR	CX	50	12,94	647,00
39	COLA BRANCA DE 110G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, COM SELO DO INMETRO.	UN	300	2,11	633,00
40	COLA BRANCA DE 1L, COM SELO DO INMETRO.	UN	80	9,47	757,60
41	COLA EM BASTÃO 20 GRAMAS	UN	80	1,14	91,20
42	COLA GLITTER 35 G - (CORES VARIADAS) COM SELO DA INMETRO. OCP – 0098	UN	3.000	3,14	9.420,00
43	COLA INSTANTÂNEA SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA COLAGEM EM EVA E ISOPOR. 90GR.	UN	60	4,01	240,60
44	COLA QUENTE (BASTÃO) FINO	UN	500	0,79	395,00
45	COLA QUENTE (BASTÃO) GROSSO	UN	500	1,17	585,00
46	CORRETIVO LÍQUIDO - À BASE DE ÁGUA, INODORO, SECAGEM RÁPIDA E ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO,	UN	120	2,66	319,20
47	ENVELOPE KRAFT NATURAL, 75G 229MMX320MM	UN	2500	0,34	850,00
48	ENVELOPE OFÍCIO 90GR 26X36	UN	1500	0,32	480,00
49	ENVELOPE SACO OURO 80G 324X229	UN	2500	0,48	1.200,00
50	ENVELOPES DE POLIETILENO OFICIO A4 P/ PASTAS CATÁLOGOS	UN	1000	0,44	440,00
51	ESTILETE TIPO: LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA: 18 MM, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	50	6,58	329,00
52	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 13 CM.	UN	50	1,72	86,00
53	FICHARIO 5X8, COM TAMP A ACRÍLICA E BASE DE METAL	UN	15	96,99	1.454,85
54	FITA ADESIVA - COLORIDA 12 MM X 10 M - FITA, PEÇA COMPOSTA POR FILME DE BOOP E ADESIVO 25 ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA	UN	80	0,92	73,60
55	FITA ADESIVA LARGA 45MMX45M	UN	100	2,58	258,00
56	FITA CREPE LARGA 48MMX50M	UN	100	9,79	979,00
57	FITILHO, 65 % POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS	RL	60	2,06	123,60
58	FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A COM GLITTER CORES VARIADAS	UN	600	3,33	1.998,00
59	FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A CORES VARIADAS	UN	700	2,81	1.967,00
60	FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A FELPUDO CORES VARIADAS	UN	500	4,90	2.450,00
61	GIZ ESCOLAR; BRANCO; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.); ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 64 PALITOS	CX	60	3,42	205,20



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

62	GIZ ESCOLAR; COLORIDO; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.); ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 64 PALITOS.	CX	50	4,40	220,00
63	GRAMPEADOR DE PAPEL METAL, 26/6, 25 FOLHAS	UN	20	8,71	174,20
64	GRAMPEADOR DE PAPEL PROFISSIONAL, 100 FOLHAS	UN	10	40,68	406,80
65	GRAMPO TRILHO METAL 80 MM PARA 250 FOLHAS, CXA COM 50 UNIDADES	CXA	20	9,95	199,00
66	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80 MM PARA 250 FOLHAS, PCT COM 50 UNIDADES	PCT	50	9,02	451,00
67	INDICE A A Z P/ FICHARIO TAM 5X8	JOGO	60	20,89	1.253,40
68	JOGO BOLICHE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E LAVÁVEL, COMPONENTES: 6 PINOS E 1 BOLA	UN	50	30,19	1.509,50
69	JOGO DE CARTA DE ANIMAIS - JOGO AJUDA A DESENVOLVER O RACIOCÍNIO LÓGICO. O OBJETIVO DO JOGO É BAIXAR O MAIOR NÚMERO DE PARES COM AS CARTAS DOS ANIMAIS SEM TERMINAR COM O MICO NA MÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 14 X 9 X 2 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 170 GR. ITENS INCLUSOS: 44 CARTAS (38 CARTAS + 2 CARTAS DE REGRA + CARTA GARANTIA + CARTA COPAGUINHO + CARTA EXTRA) COMPOSIÇÃO / MATERIAL: CARTONADO EMBALAGEM: CARTONADO	UN	40	34,14	1.365,60
70	JOGO DE CARTAS UNO 114 CARTAS BLISTER	UN	80	11,13	890,40
71	JOGO DE MEMÓRIA/CACHOLA, MATERIAL: MDF, QUANTIDADE: 47 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 DADO DE CORES EM MADEIRA, 6 CAIXAS COM CORES VARIADAS	UN	70	148,98	10.428,60
72	JOGO TABULEIRO – BANCO IMOBILIÁRIO	UN	40	113,39	4.535,60
73	JOGOS DE DOMINÓ EM MADEIRA PINGOS COLORIDOS C/ 28P. CAIXA EM MADEIRA.	UN	30	21,67	650,10
74	LAÇO P/ PRESENTE 3CMX51CM	UN	200	0,74	148,00
75	LÂMINA P/ ESTILETE LARGO, TUBETE C/ 10 UNID	UN	10	2,58	25,80
76	LANTEJOUHAS ESCOLAR, PCT COM 1000 UNIDADES	UN	50	2,78	139,00
77	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES, SEXTAVADO, FEITO COM MADEIRA REFLORESTADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, C	UN	300	9,04	2.712,00
78	LÁPIS PRETO Nº. 2, CONFECCIONADO TOTALMENTE DE MADEIRA REFLORESTADA, GRAFITE NÚMERO 2, FORMATO SEXT	UN	2.000	0,87	1.740,00
79	LIVRO ATA 100 FOLHAS, COM MEDIDAS DE 205X300	UN	15	12,65	189,75
80	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS, NUMERADAS, 203X298	UN	50	8,59	429,50
81	LIXEIRA TELADA REDONDA DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COR PRETA – 10 LITROS	UN	20	23,05	461,00
82	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES, 180 G, COMPOSIÇÃO: À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, COM SELO DO INMETRO.	CX	800	2,83	2.264,00
83	OLHOS CÔNCAVO PARA BICHINHOS PACOTE COM 100 UND	PCT	40	6,49	259,60
84	PACOTE DE PAPEL SULFITE ESCOLAR COLORIDO, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), PAPEL 75G/M 100 FOLHAS	PCT	500	6,68	3.340,00
85	PALITOS DE SORVETES PACOTE COM 100 UND	PCT	400	2,19	876,00
86	PAPEL ALMAÇO C/PAUTA E MARGEM	UN	500	0,30	150,00
87	PAPEL CAMURÇA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES	UN	500	1,00	500,00
88	PAPEL CARTÃO, 48 X 66. CORES VARIADAS	UN	500	1,47	735,00
89	PAPEL CELOFONE, MEDIDA: 85X100	UN	150	2,43	364,50



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

90	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25 MTS	RL	50	62,71	3.135,50
91	PAPEL CREPOM, 48X2,00M, DIVERSAS CORES.	UN	500	1,33	665,00
92	PAPEL DOBRADURA, DIMENSÕES 48 X 60. CORES VARIADAS	UN	300	1,09	327,00
93	PAPEL LAMINADO DIMENSÕES MÍNIMAS 59 X 49 MM, CORES VARIADAS	UN	300	1,30	390,00
94	PAPEL LEMBRETE COLORIDO COM 600 FOLHAS	CX	100	14,89	1.489,00
95	PAPEL PARANÁ, DIMENSÕES 80 X 100 CM	UN	200	5,63	1.126,00
96	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 VERGE, GRAMATURA, 180 G/M2, COR BRANCO. PCT COM 50 FLS	CX	500	13,89	6.945,00
97	PASTA CATALOGO CAPA DURA, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	UN	100	20,10	2.010,00
98	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO, COR PRETA, PLASTIFICADA NA FACE INTERNA, LOMBADA LARGA, PRENDEDOR INTERNO REMOVÍVEL EM FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO, BOLSA PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA, PROTEÇÃO METÁLICA NAS BORDAS INFERIORES, COM 02 TRAVAS VAZADAS, TAMANHO OFÍCIO.	UN	100	13,87	1.387,00
99	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO	UN	200	2,15	430,00
100	PASTA OFÍCIO 20MM, EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO	UN	300	2,67	801,00
101	PASTA OFÍCIO 35MM, EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO	UN	300	3,15	945,00
102	PASTA SANFONADA OFÍCIO C/12 DIVISÕES C/ ABA E ELÁSTICO	UN	100	16,07	1.607,00
103	PASTA, PAPELÃO COM ELÁSTICO, PEQUENA	UN	300	2,52	756,00
104	PERCEVEJO METAL TAMANHO 2, CX C/100UND	CX	20	2,91	58,20
105	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS, METAL, 60 FOLHAS	UN	10	63,70	637,00
106	PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA NÚMERO 06 / 0	UN	100	1,16	116,00
107	PINCEL ATÔMICO 1100 CORES VARIADAS (PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO) COM SELO DO INMETRO.	UN	600	2,43	1.458,00
108	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, TINTA ESPECIALQUE APAGA FACILMENTE, COR A DEFINIR: PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO	UN	300	2,71	813,00
109	PINTURA A DEDO 30ML (C/6 CORES), PRODUTO NÃO TOXICO.	CX	100	4,10	410,00
110	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UN	15	18,36	275,40
111	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	30	20,89	626,70
112	PLACA DE ISOPOR DE 10 MM	UN	300	3,11	933,00
113	PLACA DE ISOPOR DE 20 MM	UN	500	4,84	2.420,00
114	PLACA DE ISOPOR DE 30 MM	UN	300	7,97	2.391,00
115	PLACA DE ISOPOR DE 50 MM	UN	200	12,50	2.500,00
116	PLÁSTICO PARA EMPLASTIFICADORA PCT COM 100 UND	PCT	02	85,93	171,86
117	PORTA-CANETA MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: 155 MM, ALTURA: 100 MM, COR: PRETA	UN	30	10,47	314,10
118	PRANCHETA EUCATEX	UN	50	4,47	223,50
119	QUEBRA-CABEÇA, MATERIAL: CARTONADO/PAPEL-CARTÃO, QUANTIDADE: 3000 PEÇAS, COR: MULTICOLOR, APLICAÇÃO: JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS.	UN	80	123,01	9.840,80
120	RÉGUA 30CM, COM LARGURA DE 2,5 EM ACRÍLICO	UN	100	1,15	115,00
121	RÉGUA DE 1M DE MADEIRA EM MDF.	UN	30	10,99	329,70
122	SACO PARA PRESENTE PEQUENO, DECORADO SORTIDO 25X37	UN	1000	1,17	1.170,00
123	SACO VIRGEM, 25X37 TRANSPARENTE MÉDIO C/ 100 UNIDADES	PCT	5	42,10	210,50
124	TELEFONE SEM FIO 2.4GHZ, C/ REDISCAGEM, 3	UN	10	135,85	1.358,50



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	OPÇÕES DE VOLUME, 10 MEMÓRIAS, 8 CAMPAINHA DIFERENTE, 20 CANAIS COM BUSCA AUTOMÁTICA.				
125	TESOURA 12 CM - ALTA PRECISÃO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATOMICO, USO ESCOLAR;	UN	30	2,60	78,00
126	TESOURA 21 CM - ALTA PRECISÃO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATOMICO, USO ESCRITÓRIO;	UN	30	6,69	200,70
127	TINTA FACIAL - EMBALAGEM BLISTER CORES SORTIDAS COM POTES DE 15 ML. CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, BRANCO E PRETO. CAIXA COM 6 POTES.	CX	60	20,19	1.211,40
128	TINTA GUACHE VÁRIAS CORES C/ 12, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PRONTAS PARA USO, CONTENDO 15 ML, COM SELO DO INMETRO. OCP - 0098.	CX	100	9,78	978,00
129	UMEDECEDOR DE DEDOS 12GR	UN	30	1,40	42,00
130	VISOR PARA PASTA SUSPensa PCT COM 50	PCT	10	8,53	85,30
131	TECIDO TNT 1,40MT	MT	5000	1,43	7.150,00
132	TINTA GUACHE, PRONTAS PARA USO, CONTENDO 250 ML, COM SELO DO INMETRO.	UN	150	4,31	646,50
133	PAPEL DE FOTOGRAFIA PACOTE COM 50 FLS	PCTE	30	12,18	365,40
134	PLÁSTICO FOLHAS 04 FUROS PARA PASTA CATÁLOGO	UN	5000	0,26	1.300,00
135	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	UN	15	4,17	62,55
136	TINTA PARA CARIMBO 40ML	UN	05	3,43	17,15
137	PAPEL KRAFT ROLO 50MMX50MT	ROLO	15	23,16	347,40
138	FITA CREPE FINA 19MMX50MT	UN	100	4,07	407,00

Estimam-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 175.550,61 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)**, o qual está de acordo com o praticado no mercado.

A Metodologia utilizada para obter o preço foi a **MEDIA DOS PREÇOS OBTIDOS**, é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. É obtida somando os valores de todos os dados e, posteriormente, dividindo a somas pelo número de dados, normalmente utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A necessidade de material pedagógico e de expediente para os trabalhos diários pode ser dividida em várias categorias, dependendo das áreas de atuação e das demandas específicas de cada setor.

1. Materiais Pedagógicos

Estes materiais são essenciais para o bom desenvolvimento das atividades educativas e de capacitação. Incluem: **Livros didáticos e paradidáticos**: Para apoiar a educação formal e projetos educacionais; **Materiais de escritório para os professores**: Canetas, marcadores, lápis, borrachas, régua, tesouras, entre outros; **Jogos educativos e brinquedos pedagógicos**: Utilizados em escolas de educação infantil e para atividades lúdicas;

2. Materiais de Expediente

São os materiais utilizados para o funcionamento administrativo da prefeitura, essenciais para a organização, comunicação e documentação do trabalho diário: **Papel e impressoras**: Para a impressão de documentos oficiais, ofícios, relatórios e outros tipos de correspondência; **Canetas, lápis, borrachas, marcadores**: Ferramentas básicas para o dia a dia de trabalho dos servidores.

Pastas e arquivos: Para a organização e armazenamento de documentos e processos administrativos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

A contratação para a **aquisição de materiais pedagógico e trabalhos internos do tipo expediente**, está fundamentada no art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê os elementos indispensáveis à instrução do processo licitatório, garantindo que os requisitos de planejamento e execução sejam devidamente atendidos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

De acordo com o dispositivo mencionado, os seguintes requisitos foram considerados para assegurar a regularidade e a eficácia da contratação:

Necessidade da Contratação: A presente solicitação tem como objetivo justificar a aquisição de materiais pedagógicos e de expediente necessários para o desenvolvimento das atividades internas e externas relacionadas ao ensino, à aprendizagem e à gestão administrativa.

1. **Definição do Objeto:** O objeto foi especificado de forma clara e objetiva, atendendo aos padrões de mercado e às exigências regulamentares aplicáveis.
2. **Justificativa para a Escolha do Modelo de Contratação:** O modelo de contratação foi escolhido considerando a economicidade, a eficiência operacional e a ampla competitividade entre os fornecedores.
3. **Estimativa de Preços:** A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, cotações junto a fornecedores e valores referenciais de contratações similares, garantindo que a previsão orçamentária seja compatível com a realidade do mercado e os princípios da administração pública.
4. **Previsão Orçamentária:** Foi verificada a existência de dotação orçamentária suficiente para cobrir os custos decorrentes da contratação, em conformidade com o planejamento anual e as normas aplicáveis.
5. **Análise de Riscos:** Foram identificados e analisados os riscos envolvidos no processo de contratação, com a adoção de medidas preventivas para minimizar atrasos, falhas de fornecimento e outros eventos que possam comprometer o cumprimento do contrato.
6. **Garantia de Conformidade Legal:** Todo o processo segue os princípios da transparência, publicidade, eficiência e isonomia, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Assim, a contratação atende aos requisitos legais e operacionais, assegurando a regularidade, eficiência e economicidade necessárias para a aquisição de recarga de GLP.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO PREVISÃO: art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/21

Conforme estabelece o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento de mercado para embasar a contratação referente à **aquisição de materiais pedagógico e trabalhos internos do tipo expediente**, com o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a observância dos princípios da economicidade e eficiência.

O levantamento de mercado foi conduzido da seguinte forma:

1. **Levantamento em Bases Públicas:** Foram utilizados dados de plataformas de transparência pública, como o **Painel de Preços do Governo Federal**, e outros registros de contratações similares realizadas por instituições públicas, para referência de valores praticados no mercado.
2. **Análise Comparativa:** A análise comparativa foi realizada com base nos valores coletados, considerando os seguintes fatores:
 - o Preço médio ponderado das cotações.
 - o Condições comerciais oferecidas pelos fornecedores.
 - o Custos logísticos e variações regionais de preço.
3. **Compatibilidade com o Mercado:** O levantamento identificou que os preços praticados são compatíveis com a média de mercado, garantindo a viabilidade orçamentária e a legalidade da contratação.

o Região de abrangência: Nível Estadual.

O levantamento de mercado serviu como base para a elaboração do termo de referência, permitindo que a contratação seja feita em conformidade com as exigências legais e assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para a administração.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O parcelamento do objeto foi avaliado levando em conta os seguintes fatores:

- **Natureza do Objeto:** Os produtos solicitados, caracteriza-se por ser um produto amplamente disponível no mercado, permitindo a aquisição em etapas ou lotes, se necessário.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

• **Competitividade do Mercado:** O fracionamento da contratação pode aumentar a competitividade, permitindo que pequenos fornecedores participem do processo licitatório, em consonância com os princípios da isonomia e do estímulo à economia local.

Logística e Armazenamento: A entrega fracionada pode reduzir custos de transporte e evitar a necessidade de armazenamento em larga escala.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no decreto nº 3187/2024, que “Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná-PR”.

8.1 Das obrigações e responsabilidades da contratada

8.1.1 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência

8.1.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Município de Alto Paraíso-PR.

8.1.3 Providenciar pessoal necessário para transporte, carga e descarga dos materiais.

8.1.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

8.1.5 Custear o frete referente à entrega e devolução dos materiais defeituosos, dentro do prazo de garantia.

9 Das obrigações da contratante

9.1.1 acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento do projeto através do servidor designado;

9.1.2 assegurar à empresa o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações;

9.1.3 comunicar, com antecedência razoável, qualquer alteração que eventualmente poderá advir durante a execução do contrato;

9.1.4 receber o objeto em conformidade com o especificado no Termo de Referência;

9.1.5 intervir na execução do Contrato, caso seja necessário, a fim de assegurar o seu fiel cumprimento e a regularidade dos serviços prestados e das normas pertinentes;

9.1.6 ordenar as correções, reparos, alterações ou substituições que se fizerem necessárias;

9.1.7 A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Termo de Referência, edital e contrato, bem como na legislação vigente.

9.2 Da gestão e fiscalização do contrato

9.2.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do futuro contrato serão exercidos por meio de servidor designado pela Prefeitura mediante Portaria, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e o qual de tudo dará ciência ao contratado, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2 Caberá ao servidor designado atestar e encaminhar a Nota Fiscal, a ser entregue pela empresa, para efeito de pagamento do mesmo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.2.3 O servidor deverá zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pelo Município, na ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

10.2 O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, em todos os locais e resolução de todas as pendências.

10.3 Nota fiscal

Após a entrega dos serviços realizados, a empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a qual deverá constar as indicações nas observações referentes ao empenho e Secretaria gestora. Caso a mesma for apresentada com erro será devolvida à empresa para retificação e reapresentação.

As empresas não optantes pelo sistema de tributação “Simples Nacional” deverão informar na nota fiscal a alíquota de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto nesse termo de referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, no caso de lances iguais prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

12. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O futuro contrato vigorará durante o prazo de 12(doze) meses, tendo como termo inicial do contrato a sua assinatura. Este poderá ser prorrogado por igual período caso a administração julgue vantajoso.

14. DO PRAZO

Após recebimento do empenho a empresa tem o prazo de **10 (dez) dias** para efetuar a entrega dos produtos conforme o objeto do contrato.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 com as alterações posteriores as seguintes sanções de acordo com o Decreto Municipal nº 3023/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

16. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Para fazer jus ao reequilíbrio econômico ou reajuste de preços, ficará a Contratada sujeita às regras e orientações da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

17.2 Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pelo Decreto Municipal n.º 3191/2024, que “Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Alto Paraíso-Pr”, pela lei 14.133/2021 e outras normas legais em vigor que se apliquem.

17.3 será motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a MARCA dos produtos.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

192	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
20207	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
401	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
593	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	02.03..04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
707	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	03.01..04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
950	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
20208	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1193	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
1397	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1740	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	03.06..04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
1933	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	04.01..04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
2137	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2359	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
2554	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.01..04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
2687	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
2888	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	06.01..13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3073	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3112	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3151	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
20209	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
20210	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3539	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.01..12.361.0007.2.021	GABINETE DO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				SECRETARIO
4056	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4094	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4132	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4170	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
20211	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4207	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5967	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6005	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6043	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6081	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6110	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6464	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6662	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
7631	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7672	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7712	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7752	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7792	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7832	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7872	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7912	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20213	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20214	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7956	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7996	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8036	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8076	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9909	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9948	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9987	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10026	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10065	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				SAUDE
10104	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10143	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10182	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10221	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10752	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10792	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10832	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10872	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10912	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10952	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10992	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11032	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11537	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	09.01..15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
12125	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
20215	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12165	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12204	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
20216	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12253	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12712	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
13067	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.01..26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
13273	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13312	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20217	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20218	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13353	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20219	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13395	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				RODOVIARIOS
13740	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	11.01..20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
14153	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14192	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14231	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14270	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20220	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20221	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14314	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14444	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	12.01..22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
14760	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14888	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	13.01..18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
15061	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
15329	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15873	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
20222	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
16105	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
16296	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16485	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16712	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
20223	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
17224	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17362	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20224	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				ASSISTENCIA SOCIAL
17444	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17729	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17768	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17807	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18014	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.06..08.245.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18505	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
20225	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18545	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18584	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
19005	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19044	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19083	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
20226	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
193	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
402	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
594	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	02.03..04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
708	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	03.01..04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
951	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1194	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
1398	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1741	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	03.06..04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
1934	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	04.01..04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
2138	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2360	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
2555	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E	05.01..04.128.0003.2.098	GABINETE DO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		HOMENAGE		SECRETARIO DE REC. HUMANOS
2688	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
2889	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	06.01..13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3074	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3113	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3152	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3540	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	07.01..12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
4057	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4095	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4133	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4171	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5968	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6006	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6044	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6082	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6465	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6663	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
7632	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7673	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7713	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7753	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7793	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7833	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7873	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7913	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7957	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7997	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8037	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		HOMENAGE		SAUDE
8077	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9910	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9949	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9988	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10027	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10066	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10105	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10144	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10183	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10222	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10753	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10793	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10833	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10873	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10913	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10953	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10993	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11033	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11538	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	09.01..15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
12126	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12166	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12205	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12254	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12713	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
13068	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	10.01..26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
13274	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13313	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13354	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		HOMENAGE		RODOVIARIOS
13396	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13741	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	11.01..20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
14154	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14193	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14232	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14271	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14315	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14445	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	12.01..22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
14761	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14889	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	13.01..18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
15062	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
15330	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15874	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
16106	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
16297	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16486	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16713	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
17225	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17363	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17445	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17730	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17769	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17808	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18015	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E	14.06..08.245.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		HOMENAGE		ASSISTENCIA SOCIAL
18506	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18546	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18585	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
19006	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19045	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19084	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
194	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
20227	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
403	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
595	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03..04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
709	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.01..04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
952	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
982	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1195	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
1399	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1742	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.06..04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
1935	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.01..04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
2139	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2361	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
2556	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.01..04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
2689	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
2890	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01..13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3075	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3114	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3153	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
20228	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

20229	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3541	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.01..12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
4058	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4096	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4134	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4172	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
20230	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4208	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5969	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6007	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6045	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6083	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6111	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6466	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6664	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
7633	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7674	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7714	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7754	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7794	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7834	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7874	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7914	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20232	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20233	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7958	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7998	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8038	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8078	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9911	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9950	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9989	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10028	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				SAUDE
10067	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10106	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10145	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10184	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10223	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10754	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10794	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10834	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10874	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10914	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10954	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10994	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11034	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11539	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.01..15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
12127	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
20234	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12167	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12206	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
20235	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12255	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12714	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
13069	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.01..26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
13275	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13314	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20236	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20237	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13355	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20238	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				RODOVIARIOS
13397	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13742	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.01..20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
14155	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14194	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14233	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14272	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20239	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20240	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14316	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14446	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.01..22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
14762	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14890	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.01..18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
15063	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
15331	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15875	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
20241	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
16107	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
16298	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16487	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16714	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
20242	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
17226	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17364	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				ASSISTENCIA SOCIAL
20243	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17446	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17731	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17770	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17809	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18016	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06..08.245.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18507	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
20244	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18547	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18586	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
19007	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19046	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19085	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19112	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
198	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
20302	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
407	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
599	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	02.03..04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
713	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	03.01..04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
956	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
985	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1199	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
1403	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1746	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	03.06..04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
1939	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	04.01..04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
2143	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DE HIG		ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2365	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
2560	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	05.01..04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
2693	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
2894	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	06.01..13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3079	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3118	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3157	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
20303	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
20304	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3545	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	07.01..12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
4062	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4100	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4138	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4176	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4201	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4211	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5973	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6011	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6049	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6087	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6113	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6470	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6668	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
7637	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7678	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7718	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DE HIG		SAUDE
7758	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7798	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7838	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7878	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7918	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7942	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20306	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7962	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8002	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8042	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8082	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9915	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9954	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9993	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10032	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10071	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10110	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10149	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10188	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10227	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10758	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10798	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10838	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10878	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10918	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10958	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10998	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11038	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DE HIG		SAUDE
11543	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	09.01..15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
12131	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
20307	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12171	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12210	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12236	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12259	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12718	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
13073	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	10.01..26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
13279	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13318	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20308	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20309	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13359	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20310	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13401	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13746	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	11.01..20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
14159	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14198	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14237	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14276	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20311	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20312	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14320	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				ABASTECIMENTO
14450	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	12.01..22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
14766	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14894	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	13.01..18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
15067	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
15335	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15879	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
20313	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
16111	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
16302	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16491	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16718	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16744	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
17230	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17368	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17392	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17450	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17735	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17774	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17813	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18020	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.06..08.245.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18511	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
20314	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18590	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
19011	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19050	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DE HIG		DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19089	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
20315	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
199	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
20316	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
408	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
600	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	02.03..04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
714	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	03.01..04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
957	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
20317	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1200	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
1404	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1747	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	03.06..04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
1940	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	04.01..04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
2144	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2366	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
2561	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	05.01..04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
2694	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
2895	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	06.01..13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3080	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3119	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3158	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
20318	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
20319	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3546	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.01..12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4063	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4101	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4139	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4177	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4202	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
20320	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5974	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6012	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6050	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6088	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
20322	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6471	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6669	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
7638	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7679	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7719	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7759	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7799	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7839	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7879	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7919	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20323	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20324	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7963	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8003	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8043	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8083	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9916	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9955	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9994	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10033	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10072	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10111	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10150	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10189	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10228	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10759	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10799	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10839	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10879	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10919	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10959	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10999	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11039	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11544	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	09.01..15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
12132	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
20325	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12172	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12211	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
20326	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12260	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12719	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
13074	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	10.01..26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
13280	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13319	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20327	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

20328	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13360	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20329	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13402	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13747	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	11.01..20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
14160	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14199	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14238	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14277	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20330	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20331	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14321	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14451	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	12.01..22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
14767	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14895	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	13.01..18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
15068	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
15336	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15880	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
20332	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
16112	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
16303	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16492	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16719	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		E AVIA		COMUNITARIOS
20333	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
17231	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17369	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20334	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17451	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17736	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17775	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17814	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18021	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.06..08.245.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18512	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
20335	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18552	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18591	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
19012	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19051	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19090	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
20336	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
216	339030600000	MATERIAL DIDATICO	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
20846	339030600000	MATERIAL DIDATICO	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
425	339030600000	MATERIAL DIDATICO	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
617	339030600000	MATERIAL DIDATICO	02.03..04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
731	339030600000	MATERIAL DIDATICO	03.01..04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
974	339030600000	MATERIAL DIDATICO	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
20847	339030600000	MATERIAL DIDATICO	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1217	339030600000	MATERIAL DIDATICO	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
1421	339030600000	MATERIAL DIDATICO	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1764	339030600000	MATERIAL DIDATICO	03.06..04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
1957	339030600000	MATERIAL DIDATICO	04.01..04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
2161	339030600000	MATERIAL DIDATICO	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2383	339030600000	MATERIAL DIDATICO	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
2578	339030600000	MATERIAL DIDATICO	05.01..04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
2711	339030600000	MATERIAL DIDATICO	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
2912	339030600000	MATERIAL DIDATICO	06.01..13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3097	339030600000	MATERIAL DIDATICO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3136	339030600000	MATERIAL DIDATICO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3175	339030600000	MATERIAL DIDATICO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
20848	339030600000	MATERIAL DIDATICO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
20849	339030600000	MATERIAL DIDATICO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3562	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.01..12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
4079	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4117	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4155	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4193	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4204	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4213	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5990	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6028	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6066	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6104	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6114	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6488	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6685	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
7655	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7696	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7736	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7776	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7816	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7856	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7896	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7936	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20851	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20852	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7980	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8020	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8060	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8100	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9932	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9971	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10010	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10049	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10088	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10127	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10166	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10205	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10244	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10776	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10816	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10856	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10896	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10936	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10976	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11016	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11056	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11561	339030600000	MATERIAL DIDATICO	09.01..15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
12149	339030600000	MATERIAL DIDATICO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
20853	339030600000	MATERIAL DIDATICO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12189	339030600000	MATERIAL DIDATICO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12228	339030600000	MATERIAL DIDATICO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
20854	339030600000	MATERIAL DIDATICO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12277	339030600000	MATERIAL DIDATICO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12736	339030600000	MATERIAL DIDATICO	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
13091	339030600000	MATERIAL DIDATICO	10.01..26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
13297	339030600000	MATERIAL DIDATICO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13336	339030600000	MATERIAL DIDATICO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20855	339030600000	MATERIAL DIDATICO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20856	339030600000	MATERIAL DIDATICO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13377	339030600000	MATERIAL DIDATICO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20857	339030600000	MATERIAL DIDATICO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13419	339030600000	MATERIAL DIDATICO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13764	339030600000	MATERIAL DIDATICO	11.01..20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
14177	339030600000	MATERIAL DIDATICO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14216	339030600000	MATERIAL DIDATICO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14255	339030600000	MATERIAL DIDATICO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14294	339030600000	MATERIAL DIDATICO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20858	339030600000	MATERIAL DIDATICO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20859	339030600000	MATERIAL DIDATICO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14338	339030600000	MATERIAL DIDATICO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14468	339030600000	MATERIAL DIDATICO	12.01..22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
14784	339030600000	MATERIAL DIDATICO	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14912	339030600000	MATERIAL DIDATICO	13.01..18.541.0020.2.060	GABINETE DO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				SECRETARIO
15085	339030600000	MATERIAL DIDATICO	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
15354	339030600000	MATERIAL DIDATICO	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15897	339030600000	MATERIAL DIDATICO	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
20860	339030600000	MATERIAL DIDATICO	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
16129	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
16320	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16509	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16736	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
20861	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
17248	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17386	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20862	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17468	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17753	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17792	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17831	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18038	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.06..08.245.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18529	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
20863	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18569	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18608	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
19029	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19068	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19107	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
20864	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 15 de Janeiro de 2025.

Elaborado por:

ANDERSON RICARDO GUIMARÃES
MATRÍCULA FUNCIONAL 1379-1

Autorizado por:

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
Autoridade Competente



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO – II MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº.xx/2025, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1						
2						

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no TERMO DE REFERENCIA.

PROPOSTA TOTAL: R\$ (Por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

LOCAL E DATA

Nome e assinatura do Representante da empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaração de:

- 1. Cumprimento dos Requisitos de Habilitação,**
- 2. Capacidade de Fornecimento;**
- 3. Inexistência de Fato Superveniente;**
- 4. Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;**
- 5. Declaração relativa à proposta econômica, em conformidade com o art. 63, § 1º da lei federal nº 14.133/21.**
- 6. Declaração de responsável para assinatura da ata/contrato, ou pelo recebimento da autorização de fornecimento.**
- 7. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**
- 8. Declaração de Responsabilização Criminal e Cível.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório. Declara, ainda, ter conhecimento das condições estabelecidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza é infração passível de responsabilização.

2. DECLARA que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025, nas quantidades e nos prazos previstos.

3. DECLARA que Até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.8 do respectivo instrumento convocatório.

4. DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. DECLARA para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6. DECLARA para os devidos fins, que assinarei a ata/contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

7. DECLARA que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

8. DECLARA por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025.

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O(A)...(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ..., na cidade de ..., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..., neste ato representado(a) pelo(a) ... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ... de ... de ... de 202.., publicada no ... de ... de ... de ..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº .../202.., publicada no ... de .../.../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..., especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo ... [do edital de Licitação nº .../20..], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)						
X	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QTDE	VALOR UN	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S) (Vide caput do art. 86 da lei 14133)

3.1. O órgão gerenciador será o ...(nome do órgão) ..

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Alteração dos Quantitativos

4.10. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 da](#) Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .. (..) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. ____/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE Alto Paraíso/PR, E ____

O MUNICÍPIO DE ____/PR, com sede na _____, n. ____, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, n. ____, Bairro _____, município de ____-MG, neste ato representado por _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, consolidada, e Processo Licitatório nº ____/2025, Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2025, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, ato de ____ / ____/2025, o qual consta dos autos.

CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Descrição completa do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QTDE	VALOR UN	VRL TOTAL

1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, **vedado, especialmente:**

1.4.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do solicitado;

1.4.2 O atraso injustificado no fornecimento;

1.4.3 A entrega do objeto em local, horário e demais condições diversas do previsto;

1.4.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem de Fornecimento;

1.4.5 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;

1.4.6 O fornecimento de objeto sem a competente ordem de fornecimento.

1.4 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega.

1.5 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.

1.6 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.

1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2025. e seus anexos;
- b) Proposta de interesse da CONTRATADA;

1.8 Os documentos referidos no item 1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) publicação no PNCP, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Os contratos justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo. 94 da Lei 14.133 de 2021.

3.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes de vencimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$. ()

5.2 no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos.

6.1.1 Serão pagas as quantidades efetivamente entregues e atestadas, após a competente liquidação.

6.2 Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.9.1A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias;
- 8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 9.1.6 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
 - II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
 - III - comprovante da regularidade para com o FGTS;
 - IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.
 - 9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando existente), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- d) Multa:
 - (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

192	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
20207	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
401	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
593	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	02.03..04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
707	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	03.01..04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
950	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
20208	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1193	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
1397	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1740	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	03.06..04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
1933	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	04.01..04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
2137	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2359	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
2554	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.01..04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
2687	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
2888	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	06.01..13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3073	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3112	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3151	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
20209	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
20210	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3539	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.01..12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
4056	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4094	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4132	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4170	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
20211	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4207	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5967	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6005	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6043	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6081	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6110	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6464	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6662	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
7631	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7672	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7712	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7752	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7792	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7832	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7872	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7912	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20213	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20214	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7956	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7996	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8036	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8076	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9909	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9948	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9987	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10026	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10065	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10104	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10143	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				SAUDE
10182	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10221	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10752	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10792	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10832	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10872	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10912	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10952	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10992	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11032	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11537	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	09.01..15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
12125	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
20215	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12165	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12204	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
20216	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12253	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12712	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
13067	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.01..26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
13273	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13312	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20217	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20218	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13353	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20219	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13395	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13740	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	11.01..20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14153	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14192	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14231	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14270	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20220	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20221	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14314	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14444	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	12.01..22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
14760	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14888	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	13.01..18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
15061	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
15329	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15873	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
20222	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
16105	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
16296	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16485	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16712	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
20223	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
17224	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17362	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20224	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17444	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17729	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				ASSISTENCIA SOCIAL
17768	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17807	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18014	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.06..08.245.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18505	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
20225	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18545	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18584	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
19005	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19044	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19083	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
20226	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
193	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
402	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
594	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	02.03..04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
708	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	03.01..04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
951	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1194	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
1398	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1741	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	03.06..04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
1934	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	04.01..04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
2138	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2360	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
2555	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	05.01..04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
2688	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2889	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	06.01..13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3074	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3113	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3152	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3540	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	07.01..12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
4057	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4095	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4133	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4171	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5968	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6006	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6044	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6082	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6465	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6663	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
7632	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7673	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7713	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7753	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7793	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7833	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7873	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7913	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7957	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7997	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8037	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8077	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9910	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		HOMENAGE		SAUDE
9949	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9988	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10027	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10066	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10105	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10144	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10183	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10222	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10753	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10793	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10833	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10873	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10913	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10953	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10993	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11033	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11538	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	09.01..15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
12126	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12166	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12205	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12254	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12713	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
13068	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	10.01..26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
13274	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13313	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13354	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13396	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13741	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E	11.01..20.606.0018.2.056	GABINETE DO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		HOMENAGE		SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
14154	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14193	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14232	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14271	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14315	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14445	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	12.01..22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
14761	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14889	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	13.01..18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
15062	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
15330	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15874	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
16106	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
16297	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16486	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16713	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
17225	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17363	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17445	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17730	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17769	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17808	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18015	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.06..08.245.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18506	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18546	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		HOMENAGE		DA CRIANÇA E ADOLESC
18585	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
19006	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19045	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19084	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
194	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
20227	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
403	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
595	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03..04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
709	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.01..04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
952	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
982	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1195	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
1399	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1742	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.06..04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
1935	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.01..04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
2139	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2361	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
2556	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.01..04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
2689	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
2890	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01..13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3075	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3114	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3153	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
20228	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
20229	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3541	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.01..12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
4058	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4096	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4134	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4172	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
20230	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4208	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5969	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6007	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6045	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6083	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6111	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6466	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6664	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
7633	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7674	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7714	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7754	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7794	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7834	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7874	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7914	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20232	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20233	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7958	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7998	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8038	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8078	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9911	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9950	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9989	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10028	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10067	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10106	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10145	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10184	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10223	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10754	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10794	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10834	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10874	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10914	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10954	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10994	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11034	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11539	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.01..15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
12127	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
20234	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12167	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12206	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
20235	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12255	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12714	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
13069	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.01..26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
13275	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13314	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20236	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20237	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13355	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20238	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13397	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13742	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.01..20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				AGROP., ABAST.
14155	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14194	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14233	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14272	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20239	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20240	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14316	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14446	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.01..22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
14762	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14890	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.01..18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
15063	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
15331	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15875	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
20241	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
16107	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
16298	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16487	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16714	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
20242	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
17226	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17364	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20243	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17446	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17731	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17770	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17809	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18016	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06..08.245.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18507	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
20244	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18547	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18586	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
19007	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19046	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19085	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19112	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
198	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
20302	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
407	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
599	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	02.03..04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
713	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	03.01..04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
956	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
985	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1199	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
1403	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1746	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	03.06..04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
1939	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	04.01..04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
2143	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2365	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2560	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	05.01..04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
2693	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
2894	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	06.01..13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3079	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3118	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3157	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
20303	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
20304	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3545	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	07.01..12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
4062	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4100	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4138	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4176	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4201	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4211	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5973	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6011	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6049	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6087	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6113	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6470	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6668	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
7637	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7678	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7718	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7758	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7798	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7838	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7878	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7918	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7942	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20306	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7962	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8002	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8042	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8082	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9915	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9954	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9993	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10032	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10071	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10110	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10149	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10188	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10227	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10758	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10798	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10838	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10878	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10918	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10958	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10998	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11038	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11543	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	09.01..15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
12131	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

20307	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12171	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12210	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12236	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12259	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12718	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
13073	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	10.01..26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
13279	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13318	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20308	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20309	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13359	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20310	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13401	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13746	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	11.01..20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
14159	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14198	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14237	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14276	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20311	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20312	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14320	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14450	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	12.01..22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
14766	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DE HIG		E COMERCIO
14894	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	13.01..18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
15067	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
15335	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15879	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
20313	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
16111	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
16302	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16491	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16718	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16744	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
17230	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17368	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17392	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17450	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17735	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17774	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17813	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18020	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.06..08.245.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18511	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
20314	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18590	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
19011	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19050	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19089	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

20315	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
199	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
20316	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
408	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
600	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	02.03..04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
714	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	03.01..04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
957	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
20317	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1200	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
1404	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1747	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	03.06..04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
1940	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	04.01..04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
2144	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2366	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
2561	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	05.01..04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
2694	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
2895	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	06.01..13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3080	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3119	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3158	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
20318	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
20319	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3546	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.01..12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
4063	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4101	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4139	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		E AVIA		
4177	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4202	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
20320	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5974	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6012	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6050	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6088	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
20322	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6471	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6669	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
7638	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7679	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7719	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7759	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7799	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7839	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7879	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7919	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20323	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20324	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7963	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8003	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8043	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8083	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9916	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9955	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9994	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10033	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		E AVIA		SAUDE
10072	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10111	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10150	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10189	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10228	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10759	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10799	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10839	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10879	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10919	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10959	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10999	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11039	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11544	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	09.01..15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
12132	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
20325	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12172	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12211	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
20326	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12260	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12719	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
13074	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	10.01..26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
13280	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13319	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20327	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20328	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13360	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20329	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		E AVIA		RODOVIARIOS
13402	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13747	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	11.01..20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
14160	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14199	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14238	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14277	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20330	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20331	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14321	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14451	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	12.01..22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
14767	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14895	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	13.01..18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
15068	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
15336	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15880	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
20332	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
16112	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
16303	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16492	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16719	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
20333	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
17231	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17369	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20334	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17451	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17736	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17775	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17814	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18021	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.06..08.245.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18512	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
20335	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18552	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18591	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
19012	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19051	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19090	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
20336	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
216	339030600000	MATERIAL DIDATICO	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
20846	339030600000	MATERIAL DIDATICO	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
425	339030600000	MATERIAL DIDATICO	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
617	339030600000	MATERIAL DIDATICO	02.03..04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
731	339030600000	MATERIAL DIDATICO	03.01..04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
974	339030600000	MATERIAL DIDATICO	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
20847	339030600000	MATERIAL DIDATICO	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1217	339030600000	MATERIAL DIDATICO	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
1421	339030600000	MATERIAL DIDATICO	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1764	339030600000	MATERIAL DIDATICO	03.06..04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
1957	339030600000	MATERIAL DIDATICO	04.01..04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
2161	339030600000	MATERIAL DIDATICO	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				CONTABILIDADE
2383	339030600000	MATERIAL DIDATICO	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
2578	339030600000	MATERIAL DIDATICO	05.01..04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
2711	339030600000	MATERIAL DIDATICO	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
2912	339030600000	MATERIAL DIDATICO	06.01..13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3097	339030600000	MATERIAL DIDATICO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3136	339030600000	MATERIAL DIDATICO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3175	339030600000	MATERIAL DIDATICO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
20848	339030600000	MATERIAL DIDATICO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
20849	339030600000	MATERIAL DIDATICO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3562	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.01..12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
4079	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4117	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4155	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4193	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4204	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4213	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5990	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6028	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6066	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6104	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6114	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6488	339030600000	MATERIAL DIDATICO	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6685	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
7655	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7696	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7736	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7776	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7816	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7856	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7896	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7936	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20851	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

20852	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7980	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8020	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8060	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8100	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9932	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9971	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10010	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10049	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10088	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10127	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10166	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10205	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10244	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10776	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10816	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10856	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10896	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10936	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10976	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11016	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11056	339030600000	MATERIAL DIDATICO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11561	339030600000	MATERIAL DIDATICO	09.01..15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
12149	339030600000	MATERIAL DIDATICO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
20853	339030600000	MATERIAL DIDATICO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12189	339030600000	MATERIAL DIDATICO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12228	339030600000	MATERIAL DIDATICO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
20854	339030600000	MATERIAL DIDATICO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12277	339030600000	MATERIAL DIDATICO	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12736	339030600000	MATERIAL DIDATICO	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
13091	339030600000	MATERIAL DIDATICO	10.01..26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
13297	339030600000	MATERIAL DIDATICO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13336	339030600000	MATERIAL DIDATICO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20855	339030600000	MATERIAL DIDATICO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20856	339030600000	MATERIAL DIDATICO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13377	339030600000	MATERIAL DIDATICO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
20857	339030600000	MATERIAL DIDATICO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13419	339030600000	MATERIAL DIDATICO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13764	339030600000	MATERIAL DIDATICO	11.01..20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
14177	339030600000	MATERIAL DIDATICO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14216	339030600000	MATERIAL DIDATICO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14255	339030600000	MATERIAL DIDATICO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14294	339030600000	MATERIAL DIDATICO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20858	339030600000	MATERIAL DIDATICO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20859	339030600000	MATERIAL DIDATICO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14338	339030600000	MATERIAL DIDATICO	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
14468	339030600000	MATERIAL DIDATICO	12.01..22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
14784	339030600000	MATERIAL DIDATICO	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14912	339030600000	MATERIAL DIDATICO	13.01..18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
15085	339030600000	MATERIAL DIDATICO	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
15354	339030600000	MATERIAL DIDATICO	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15897	339030600000	MATERIAL DIDATICO	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				AGRARIA
20860	339030600000	MATERIAL DIDATICO	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
16129	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
16320	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16509	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16736	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
20861	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
17248	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17386	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20862	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17468	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17753	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17792	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17831	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.06..08.245.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18038	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.06..08.245.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18529	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
20863	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18569	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18608	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
19029	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19068	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
19107	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
20864	339030600000	MATERIAL DIDATICO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4 Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Alto Paraíso/PR, de de 2025.